



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE MAIO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0750/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **CARLOS HUMBERTO ALVES DE SOUSA**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 0751/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **ANA KARLA COSTA SILVEIRA**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a na Secretaria de Cultura, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 0752/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **LUIZ ARTHUR CAVALCANTI CABRAL**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo GS1**, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 0753/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **KÁTIA TEREZITA RODRIGUES CHAVES**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor**

Especial II, Símbolo CC3, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 25 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 0754/2021

Altera a portaria nº 0581/2021, datada de 18/03/2021, que nomeou membros indicados pelo Sistema Público Municipal de Emprego, Trabalho e Renda-SINE de Campina Grande/PB, para composição do Conselho Municipal de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais; nos termos das Leis nºs 7.180 de 15 de Maio de 2019, alterada pela Lei nº 7.758 de 09 de novembro de 2020 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.179 de 15 de maio de 2019, Lei Federal 13.667 de 17 de maio de 2018, Resoluções do CODEFAT 80 de 19 de abril de 1995 e Resolução 890 de 02 de dezembro de 2020, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os representantes da SEMAS, para compor a Gestão do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE- CMT/CG**, durante o quadriênio 2021/2024, em substituição aos indicados na Portaria 0581/2021, datada de 18/03/2021, quais sejam:

SEMAS

Titular: Renata Sousa de Andrade

Suplente: Raquel Samara Nogueira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais integrantes indicados na portaria 0581/2021.

Campina Grande, 25 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 0755/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo 22.221/2021;

RESOLVE

Exonerar a pedido, RITA GREGÓRIO DE LIMA, mat. 10349, do cargo efetivo de **Assistente de Enfermagem I**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2011.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700** na condição de Presidente da Comissão; **MARISETE FERREIRA TAVARES, mat. 5744** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, na condição de Membros Titulares, para receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por essa Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, mat. 12331**, **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA, mat. 20229** e **MARIA CLARA DONATO ALVES, mat. 28160**, lotados na Secretaria de Administração, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 216/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700**; **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143**, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114**, **DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482** e **JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, mat. 26566**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e, na Equipe de Apoio, os servidores: **ANA LAURA FILGUEIRAS D'AMORIM**; **ADRIANA MELO GAIÃO PEREIRA**; **HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA**; **RAIANA MELO SILVA**; **MARIA CLARA DONATO ALVES** e **ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
AVISO DE ANULAÇÃO
UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, em virtude do descumprimento das normas prevista em Lei, está ANULADO. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 50, DECRETO 10.024/2019.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 –, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A.. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01(UM) ANO A CONTAR DE 26/05/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E SUAS ALTERAÇÕES E PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / FELIPE JOSÉ FIGLIOLINI FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O OBSERVATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.179.175/0001-57, no valor de **R\$ 17.387,80 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações,

conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2021.

FELIX ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Planejamento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ELETRODOMÉSTICO (REFRIGERADOR, MICROONDAS, FOGÃO E VENTILADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.656.804/0010-22, no valor de **R\$ 3.729,80 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

FELIX ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.343/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.343/2021 /SMS/FMS/PMCG**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.464.359/0001-73, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 Maio de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.365/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.365/2021/SMS/FMS/PMCG**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROPOFOL 10MG/ML SOL INJ 20ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PEDRO I NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS**, em favor da Empresa **A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.977.362/0001-62, no valor de **R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 Maio de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.406/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.406/2021 /SMS/FMS/PMCG**, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS COM CONFIGURAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.394/0001-90, no valor de **R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Artigo 2º, Inciso IV da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 Maio de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.078/2021 PROCESSO Nº
16.078/2021**

O presente **EXTRATO** tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUITOGRANJEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com a especificação **NO ANEXO III**, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços

apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1- **INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.368.789/0001-63, 1º lugar do Item: 16 perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); 2 - **FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.272.309/0001-80, 1º lugar do Item: 1, 2, 7, 14, 17, 19, 22, 23, 28 perfazendo o valor total de R\$ 612.450,00 (seiscentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta reais); 3 - **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.306.499/0001-86 1º lugar do Item: 10, 21, 27 perfazendo o valor total de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais); 4 - **AERLISON CABRAL DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.577/0001-33 1º lugar do Item: 26 perfazendo o valor total de R\$ 160.450,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais); 5 - **EDNALDO ARAUJO - DERIVADOS DE FRUTAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.600.517/0001-96 1º lugar do Item: 3, 8, 9, 11, 25 perfazendo o valor total de R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); 6 - **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73 1º lugar do Item: 4 perfazendo o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); 7- **MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.301.402/0001-26, 1º lugar do Item: 24 perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais); 8 - **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.799.421/0001-24, 1º lugar do Item: 5 perfazendo o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**, cujo **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA EM ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **VILMA CRISTINA SILVA PAIVA** inscrita no CPF sob Nº 541.584.604-25, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)/mês, TOTALIZANDO R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de maio de 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA

GRANDE – IPSEM, **RATIFICA** O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, CUJO OBJETO É CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER AS DESPESAS DO IPSEM, QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIAS E/OU URGENTES E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE-PB, ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
21.586/2021	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	117	LICENÇA-PRÊMIO	STTP	INDEFERIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA (URBEMA) E SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB OBJETIVANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

A EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, instituição pública sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº. 376, de 19 de abril de 1978 e regida pelo Estatuto em vigor na presente data, com sede na Rua Silva Jardim, 174, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.293.069/0001-25, doravante denominada URBEMA, neste ato representada pelos Diretores: Presidente, **JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº.: 759.910 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº.: 324.431.024-91, Diretora Administrativo-Financeira, **SAMARA NOBREGA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 781,342 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 395.204.044-49, Diretor Técnico-Operacional, **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 225.155 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 203.138.024-91 e a **SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, doravante denominada **SEFIN**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES**

BRAGA, portador do CPF nº 000.831.014-97, com domicílio Rua Elias Feliciano Madruga, nº 300, apto. 101 B, Altiplano, Cep: 58046-088, João Pessoa – PB, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a execução obras e serviços, reformas, padronizações, estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações técnicas em engenharia, assessorias ou consultorias técnicas, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

CONSIDERANDO a capacitação técnica da URBEMA para a realização dessas atividades, com objetivo de promoção do desenvolvimento municipal e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a administração municipal, criando condições para o aprimoramento da gestão pública e das parcerias;

CONSIDERANDO que a Assistência Técnica em Arquitetura e Engenharia pela URBEMA visa à otimização do acesso aos serviços executados pela administração direta, a melhoria de sua aplicação e à integração de políticas públicas para a consecução do Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO as competências da URBEMA em atuar na execução direta e indireta de obras e serviços de desenvolvimento e reorganização do espaço urbano do município de Campina Grande.

Resolvem, por seus representantes legais ao final assinados, firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica em Arquitetura e Engenharia Civil, em conformidade com legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por objetivo o assessoramento a SEFIN no desempenho de suas atividades em demandas que envolvam assuntos técnicos nas áreas de arquitetura e engenharia, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Ampliar a capacidade operacional e técnica do município para gestão de recursos humanos e de engenharia, através das Secretarias, Autarquias e Órgãos da Administração Indireta;

b) Aumentar o grau de qualidade e conformidade dos serviços públicos e projetos de desenvolvimento urbano;

c) Identificar e propor soluções aos entraves técnicos e administrativos que impedem a adequada execução de obras e serviços públicos;

d) Estreitar o relacionamento institucional entre a URBEMA e o Município, através de cooperação com as Secretarias e Autarquias Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES

I) As ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo estarão voltadas para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, com foco em:

- a) Gestão e elaboração de Projetos de arquitetura e de engenharia;
- b) Acompanhamento técnico na execução de obras e serviços, reformas e padronizações;
- c) elaboração de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações técnicas em engenharia;
- d) Assessorias ou consultorias técnicas, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

II) As partes comprometem-se a planejar e promover ações de assistência técnica em arquitetura, engenharia e demais atividades, conforme os planos de trabalho que serão desenvolvidos oportunamente, podendo ser alterado de acordo com o entendimento conjunto das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

I – URBEMA:

Cabe à URBEMA, sob a coordenação da Diretoria de Operações:

- a) Designar profissional especializado da URBEMA para acompanhar a execução das atividades e ações previstas no âmbito deste Acordo (Representante URBEMA);
- b) Definir, em conjunto com a SEFIN, o Plano de Trabalho com as atividades de assistência técnica de arquitetura/engenharia a serem implementadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica;
- c) Oferecer apoio técnico, administrativo e operacional para a realização das ações previstas neste Acordo, conforme os planos de trabalho que serão elaborados em tempo oportuno;
- d) Promover as ações necessárias ao cumprimento do presente acordo, requisitando a participação dos seus profissionais especializados, quando necessária;
- e) Participar do planejamento e acompanhar a execução das ações englobadas por esse termo de assistência técnica em arquitetura e engenharia, e demais atividades, de forma previamente acordada, caso a caso;

f) Interagir e contribuir com as iniciativas de organizações regionais voltadas para discutir, planejar, priorizar e executar ações e investimentos necessários à promoção do desenvolvimento da gestão de obras no município;

II – SEFIN:

Cabe a SEFIN:

- a) Designar formalmente um representante, incluindo equipe de campo, se necessária, para acompanhar as ações no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Fornecer informações e dados sobre os locais das obras, inclusive plantas e estudos já realizados e outros documentos que forem considerados necessários para subsidiar a realização das atividades da URBEMA;
- c) Definir, em conjunto com a URBEMA, Plano de Trabalho com as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;

d) Oferecer as condições administrativas e operacionais para a realização das ações no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;

e) Permitir, em todas as atividades realizadas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica, a participação de subordinados da URBEMA;

f) Fornecer informações sobre o resultado da implementação do Acordo e das ações decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

a) Poderão ser firmados convênios específicos para viabilizar atividades complementares, que se desenvolvam conforme objeto do presente Acordo;

b) A SEFIN se compromete a indicar formalmente o seu representante em um prazo de até quinze dias após a assinatura deste Acordo;

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS E DAS DESPESAS

O presente Instrumento não gerará repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Acordo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Durante sua vigência, este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes pelo descumprimento das obrigações pactuadas e pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias para sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A URBEMA providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Semanário Oficial do Município, de conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os participantes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica e de Engenharia Civil, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.

E tendo assim ajustado, assinam os PARTICIPANTES o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Grande/PB, 17 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO

Diretor-Presidente

URBEMA

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO

Diretor Técnico-Operacional

URBEMA

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Administrativo-Financeira

URBEMA

TESTEMUNHAS:

FELIX ARAÚJO NETO

CPF nº 020.308.464-06

Secretário / SEPLAN

LUIZ ALBERTO LEITE

CPF nº 078.469.594-68

Consultor Técnico / SEFIN / STTP

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 25 de maio de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS** N° 001/2021, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO LUNA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 31.162.496/0001-23; SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 28.561.917/0001-84; EXATA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 33.444.745/0001-07; AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 27.106.131/0001-04; GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 23.571.421/0001-78; ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 01.084.111/0001-96. EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI, inscrita no CNPJ N° 28.209.201/0001-12 por descumprir o Subitem 9.6 alínea “d.”. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 04 de junho de 2021, às 10:00 horas, para abertura da PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas **HABILITADAS**.**

Campina Grande, 26 de maio de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB